



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 433/14

Data 31.07.14

PUBLICADO EM	
02	- Agosto 2014
Jornal <i>Condição do Povo</i>	
Página:	4A
Edição:	1947
<i>Karine Dkemp</i>	
Assin. Responsável	

Súmula. Suspende temporariamente aumento de jornada concedido a professores municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso temporariamente o aumento de jornada concedido a professores, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 01 a 13 de julho de 2014, conforme relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
120-1/3	Adilei Ap. Buligon Fernandes	857.582.649-20
390-5/1	Adriana Couto Fassícolo	057.543.879-70
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00
2297-7/1	Cleonice de Ft ^a . D. Mroczkoski	658.930.779-20
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05
430-8/1	Denise Biesek	091.317.569-21
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67
388-3/1	Derli G. da Silva Theisen	026.047.979-92
2382-5/3	Eliane Ap. Martendal Ferari	019.782.889-21
493-6/1	Grazielly Bescorovaine	095.406.069-50
2321-3/1	Iraci G. da Silva	805.460.489-00
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92
23745-0/1	Luciana G. Grahl	805.461.889-15
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2469-4/2	Maria dos S. Soares	513.417.609-44
23840-6/1	Vanessa Oenning	051.041.839-20
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19

Art. 2º O aumento de jornada será concedido a partir de 14 de julho de 2014 aos professores descritos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2014.

[Assinatura]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito